



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.708 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.474,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 2.433.693,54 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.362.1204.2162.3.1.90.11.00	534	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 1.893.513,42	F.100
02.09.03.12.362.1204.2162.3.1.90.13.00	535	Obrigações Patronais	R\$ 540.180,12	F.100
			Total R\$ 2.433.693,54	

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.12.361.1204.2159.3.1.90.11.00	509	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 2.433.693,54	F.101
--	-----	--	------------------	-------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JULHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 750, de 21/07/2021.